



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**



**CÂMARA MUNICIPAL
DE AMAMBAI - MS.**

Data: 19/03/2026

Horário: 12:08:44

Protocolo nº: 177/2026

[Assinatura]
Nome e Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 008/2026

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências.”

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro na Lei Federal n.º 4.320/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 875.600,00 (oitocentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02 26 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

1396	18.695.0012.2229.0000 4.4.90.52.00	GESTÃO CONTINUADA AMBIENTAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.000,00
1397	18.695.0012.2229.0000 4.4.90.51.00	GESTÃO CONTINUADA AMBIENTAL OBRAS E INSTALAÇÕES	672.000,00
1398	18.695.0012.2229.0000 3.3.90.39.00	GESTÃO CONTINUADA AMBIENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	70.000,00
1399	18.695.0012.2229.0000 3.3.90.30.00	GESTÃO CONTINUADA AMBIENTAL MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00
1400	18.695.0012.2229.0000 4.4.90.52.00	GESTÃO CONTINUADA AMBIENTAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
1401	18.695.0012.2229.0000 4.4.90.51.00	GESTÃO CONTINUADA AMBIENTAL OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
1402	18.695.0012.2229.0000 3.3.90.39.00	GESTÃO CONTINUADA AMBIENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
1403	18.695.0012.2229.0000 3.3.90.30.00	GESTÃO CONTINUADA AMBIENTAL MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I – Anulação dos créditos da seguinte dotação:

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1156	18.752.0012.2229.0000 4.4.90.51.00	GESTÃO CONTINUADA AMBIENTAL OBRAS E INSTALAÇÕES	- 875.600,00
------	---------------------------------------	--	--------------

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS

[Assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2026.


SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão



Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS